



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO

PORTARIA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 129, II e III da Constituição Federal; art. 25, IV, “b”, da Lei n. 8.625/93 e art. 80 da Lei Complementar Estadual n. 97/2010 e, ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público, nos termos do artigo 129, inc. III, da Constituição Federal, promover o Inquérito Civil ou a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros direitos difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o art. 30, VIII, da Carta Política, entabula que Compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que as estradas rurais se enquadram como espaços públicos do Município e, como tais, devem ter a sua manutenção organizada pelo Ente local;

CONSIDERANDO que a conservação das estradas carroçais do Município, além de garantir a dignidade dos moradores da comunidade rural, guarda extrema relação com a segurança e integridade física das pessoas;

CONSIDERANDO que a notícia de fato de nº 048.2024.000177 discute a precariedade do acesso existente no Sítio Campos dos Doricos, que sofreu com as fortes chuvas existentes ao longo do presente ano e está em condições de uso pela comunidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de outras diligências relacionadas com o caso;

RESOLVE:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar o fato acima descrito, com fulcro no arcabouço jurídico em referência, determinando, pois, o que segue:

a) A autuação do presente Inquérito Civil, com a presente Portaria seguida dos documentos que a acompanham;

b) A promoção de toda e qualquer diligência preparatória que vier a se mostrar necessária no transcorrer do inquisitório, inclusive notificações, tomada de depoimentos e declarações, requisição de documentos outros, de perícias e informações, tudo com base nas prerrogativas ministeriais;

c) A fim de funcionar como secretário no presente procedimento, fica designado o servidor do cartório;

d) Publique-se extrato da presente portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público da Paraíba;

e) Aguarde-se a realização da última diligência.

Conceição/PB, data e assinatura eletrônicas.

Levi Emanuel Monteiro de Sobral

Promotor de Justiça